



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 236/2025-DLCA**

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA VMED DISTRIBUIDORA LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, 68.620-000, Centro, Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sr.<sup>a</sup>. Katiane Sarraf Daibes Marques, brasileira, nomeada com o Decreto Municipal nº 004/2025, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 - SSP/PA e CPF nº 667.524.932-00, residente na Avenida Magalhães Barata, Alameda Paulo Maranhão, nº 126, Nazaré, 66040-303, Belém/PA, e a empresa **VMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 10.897.117/0001-73, sediada: Rua Raimundo Barbosa Santana, 212, Centro, 67200-000, Marituba/PA. Telefone: (91) 3256-3025; E-mail: Comercial@vmedhospitalar.com.br, Representante Legal: Sr.º João Emílio Santana Pinto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 2582584 - SEGUP/PA e do CPF nº 661.XXX.XXX-15, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 236/2025.DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Viseu.

a) O presente instrumento tem por formalização de acréscimo quantitativo no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 119.941,08 (Cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e oito centavos) conforme quadro abaixo:

VMED DISTRIBUIDORA LTDA - CONTRATO Nº 236/2025						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT. ATÉ 25%	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
9	AMOXICILINA 500MG	45.931	COMPRIMIDO	11482	R\$ 0,24	R\$ 2.755,68
11	AMPICILINA 500 MG	37.556	CAPSULA	9389	R\$ 0,58	R\$ 5.445,62
22	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL 20ML	1.470	FRASCO	367	R\$ 6,45	R\$ 2.367,15
27	CEFALOTINA 1 MG	840	AMPOLA	210	R\$ 5,24	R\$ 1.100,40
28	CEFTRIAXONA 1 G	6.300	AMPOLA	1575	R\$ 4,54	R\$ 7.150,50
32	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G	2.898	FRASCO	724	R\$ 9,34	R\$ 6.762,16
67	ITRACONAZOL 100 MG	12.852	CAPSULA	3213	R\$ 0,85	R\$ 2.731,05
78	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	22.344	COMPRIMIDO	5586	R\$ 0,06	R\$ 335,16
79	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML	4.746	VIDRO	1186	R\$ 2,24	R\$ 2.656,64
91	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G	3.600	BISNAGA	900	R\$ 6,93	R\$ 6.237,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

94	ÓLEO MINERAL 100ML	1.915	FRASCO	478	R\$ 3,58	R\$ 1.711,24
103	PREDNISONA 20 MG	25.116	COMPRIMIDO	6279	R\$ 0,17	R\$ 1.067,43
104	PREDNISONA 5 MG	23.016	COMPRIMIDO	5754	R\$ 0,08	R\$ 460,32
105	PROMETAZINA 25MG	17.640	COMPRIMIDO	4410	R\$ 0,14	R\$ 617,40
107	SAIS P/ REIDRATAÇÃO	5.132	ENVELOPE	1283	R\$ 0,79	R\$ 1.013,57
113	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO. 40 MG/ML + 80 MG/ML-SUS	4.401	FRASCO	1100	R\$ 3,01	R\$ 3.311,00
129	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	64.680	COMPRIMIDO	16170	R\$ 0,12	R\$ 1.940,40
135	LOSARTANA POTASSICA 50MG	150.906	COMPRIMIDO	37726	R\$ 0,06	R\$ 2.263,56
141	ÁCIDO ASCÓBICO 100 MG/ML	9.114	AMPOLA	2278	R\$ 0,91	R\$ 2.072,98
151	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	3.536	FRASCO	884	R\$ 2,85	R\$ 2.519,40
160	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	9.240	AMPOLA	2310	R\$ 0,82	R\$ 1.894,20
161	DIPIRONA 500 MG/ML	9.063	AMPOLA	2265	R\$ 0,51	R\$ 1.155,15
164	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML	504	AMPOLA	126	R\$ 12,57	R\$ 1.583,82
170	FUROSEMIDA 10 MG/ML	4.116	AMPOLA	1029	R\$ 0,75	R\$ 771,75
179	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 100 ML	400	FRASCO	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
186	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	3.041	AMPOLA	760	R\$ 4,75	R\$ 3.610,00
194	CLORPROMAZINA 25MG	15.750	COMPRIMIDO	3937	R\$ 0,36	R\$ 1.417,32
199	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS 20ML	756	FRASCO	189	R\$ 5,14	R\$ 971,46
202	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	25.200	COMPRIMIDO	6300	R\$ 0,28	R\$ 1.764,00
213	IMIPRAMINA 25MG	1.500	COMPRIMIDO	375	R\$ 0,56	R\$ 210,00
214	LEVOMEPRMAZINA 25MG	21.840	COMPRIMIDO	5460	R\$ 0,58	R\$ 3.166,80
225	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML	1.260	FRASCO	315	R\$ 0,12	R\$ 37,80
230	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	21.000	COMPRIMIDO	5250	R\$ 0,34	R\$ 1.785,00
231	DIAZEPAN 10MG/2ML SOL. INJETAVEL	600	AMPOLA	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
236	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	15.120	COMPRIMIDO	3780	R\$ 0,69	R\$ 2.608,20
237	VALPROATO DE SÓDIO 25MG/5ML 100ML	420	FRASCO	105	R\$ 5,49	R\$ 576,45
238	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA C/ 100 UNIDADES	1.582	PACOTE	395	R\$ 6,25	R\$ 2.468,75
242	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55MM	9.000	UNIDADE	2250	R\$ 0,08	R\$ 180,00
265	ATADURA DE GESSO 10 CM (PEQUENO)	252	UNIDADE	63	R\$ 2,01	R\$ 126,63
267	ATADURA DE GESSO 20 CM (GRANDE)	252	UNIDADE	63	R\$ 3,89	R\$ 245,07
285	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	150	UNIDADE	37	R\$ 0,96	R\$ 35,52
286	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	150	UNIDADE	37	R\$ 1,12	R\$ 41,44
292	CATGUT SIMPLES Nº 3 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	90	CAIXA	22	R\$ 89,20	R\$ 1.962,40
306	ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO ADULTO C/ 50 UNID	75	PACOTE	18	R\$ 10,88	R\$ 195,84
314	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CMX4,5M	1.942	UNIDADE	485	R\$ 7,98	R\$ 3.870,30
316	FILME 18X24 COM 100 UNIDADES	15	CAIXA	3	R\$ 173,49	R\$ 520,47
317	FILME 24X30 COM 100 UNIDADES	15	CAIXA	3	R\$ 233,44	R\$ 700,32
318	FILME 30X40 COM 100 UNIDADES	22	CAIXA	5	R\$ 332,35	R\$ 1.661,75
336	GASE EM ROLO 91MM X 91M	1.005	PACOTE	251	R\$ 45,90	R\$ 11.520,90
337	IODOPOLIVIDONA TOPICO SOLUÇÃO AQUOSA A 10% DE 1000 ML	502	FRASCO	125	R\$ 41,96	R\$ 5.245,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

340	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, UMA ESPATULA DE AYRE, UMA ESCOVA CERVICAL, DUAS LUVAS, UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO GRANDE EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	1.497	KIT	374	R\$ 3,62	R\$ 1.353,88
344	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL DESCARTAVEL Nº 15 (CAIXA COM 100 UNID)	120	CAIXA	30	R\$ 26,62	R\$ 798,60
345	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL DESCARTAVEL Nº 23 (CAIXA COM 100 UNID)	7	CAIXA	1	R\$ 22,79	R\$ 22,79
354	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P LÁTEX COM TALCO CAIXA, COM 100 UNIDADE	982	CAIXA	245	R\$ 31,00	R\$ 7.595,00
357	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0	637	UNIDADE	159	R\$ 1,17	R\$ 186,03
361	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCA	1.579	CAIXA	394	R\$ 4,84	R\$ 1.906,96
382	SERINGA DE (3 ML)	18.187	UNIDADE	4546	R\$ 0,18	R\$ 818,28
419	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	378	PACOTE	94	R\$ 10,66	R\$ 1.002,04
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 119.941,08</b>

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

### 2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 10 301 0006 2.048 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
- 10 301 0012 2.051 Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde – PAB – UNIÃO
- 10 301 0012 2.052 Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde – ESTADO
- 10 302 0014 2.055 Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade MACA
- 10 303 0013 2.058 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – UNIÃO
- 10 303 0013 2.059 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica – ESTADO
- 10 122 0002 2.131 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde
- 10 301 0002 2.132 Gestão da Primeira Infância – SAÚDE
- 10 301 0012 2.134 Manutenção da Atividade de Outros Programas do SUS
- 10 301 0012 2.205 Apoio a Saúde do idoso, mulher, adolescente e crianças
- 3..3.90.30.00 Material de consumo.

## 3. CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

### 3.1. Da Justificativa

Este acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

“Justifica-se em razão do aumento da demanda de medicamentos básicos em atendimento às necessidades da central de abastecimento farmacêutico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, tornando-se necessária a ampliação quantitativa para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública e evitar desabastecimento na Central de Abastecimento Farmacêutico, garantindo o atendimento adequado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS; ressalta-se que, durante a execução contratual, verificou-se consumo superior ao inicialmente previsto, ocasionado pelo aumento da procura pelos serviços de saúde, pela ampliação dos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

atendimentos nas unidades municipais e pela necessidade de manutenção dos estoques mínimos dos itens indispensáveis ao funcionamento da rede pública de saúde; destaca-se ainda que o novo processo licitatório para aquisição de medicamentos e materiais técnicos encontra-se em fase de tramitação e ainda não foi concluído, não sendo possível que a Administração Pública permaneça sem cobertura contratual para o fornecimento dos referidos itens essenciais, motivo pelo qual faz-se necessária a realização do presente aditivo de quantitativo no contrato vigente, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando prejuízos aos serviços de saúde do município”.

#### **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

##### 4.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 125 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2024.25.09.001 - Pregão Eletrônico nº 014/2024 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do acréscimo quantitativo ora formalizado, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

#### **5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

##### 5.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 236/2025-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal, observado, ainda, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

##### 6.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

#### **7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO**

##### 7.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 22 de maio de 2026.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57  
Katiane Sarraf Daibes Marques  
Contratante

VMED DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº 10.897.117/0001-73  
João Emílio Santana Pinto  
Empresário  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

